

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO
PARA MONITORIA DO CURSO DE FARMÁCIA DA
UNIFIPMOC**

O Coordenador do curso de Farmácia do Centro Universitário FIPMoc, Professor Flávio Júnior Barbosa Figueiredo, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do Centro Universitário, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitores, para o período letivo do **1º semestre de 2025**, observando-se as normas discriminadas a seguir:

As inscrições para monitoria – para o 1º semestre de 2025 ocorrerão no período 10/02/2025 a 14/02/2025 e deverão ser realizadas remotamente, pelo e-mail **valeria.andrade@unifipmoc.edu.br**, até as **18:00 do dia 14/02/2025**. O candidato deverá enviar, em PDF único, ficha de inscrição de monitoria, histórico escolar (disponível no Portal Acadêmico Afya), Currículo (preferencialmente no formato *Lattes*) e carta de motivação.

§ 1º - Os monitores executarão suas atividades com os acadêmicos do curso de FARMÁCIA, em horários e dias a serem determinados pela coordenação do curso, respeitando as normas estabelecidas no Manual de Monitorias da UNIFIPMoc.

§ 2º - As disciplinas que ofertaram vagas, constam no quadro abaixo, sendo os monitores orientados e supervisionados pelos Professores Titulares das disciplinas correspondentes:

Disciplina	Professor	Período	2º Semestre 2024
Química Geral e Orgânica	Nayara Gonçalves Pereira	1º	01 vaga (voluntária)
Físico-química	Nayara Gonçalves Pereira	1º	01 vaga (voluntária)
Morfofisiologia dos Sistemas I	Luís Paulo Ribeiro Ruas	1º	01 vaga (voluntária)
Farmacologia	Talita Antunes Guimarães	3º	01 vaga (voluntária)
Planejamento, Síntese e Análise de Fármacos	Valéria Farias Andrade	7º	01 vaga (voluntária)

Art. 2 - Poderá inscrever-se o aluno regularmente matriculado no curso de Farmácia ou de outro curso de saúde do Centro Universitário UNIFIPMoc e que tenham entre 6 e 12 horas semanais disponíveis.

Art. 3 - O candidato poderá optar pela inscrição em mais de uma vaga de monitoria, no entanto, caso seja classificado em uma, será automaticamente desclassificado de outra.

- Submeter-se à prova do processo seletivo, **podendo optar por apenas uma monitoria.**

- Não ter sofrido punição disciplinar;

- **O acadêmico que estiver cursando a disciplina NÃO poderá se inscrever.**

- O acadêmico deverá apresentar disponibilidade para realização das

atividades conforme a programação da disciplina pleiteada. **Consultar os professores sobre as exigências de disponibilidade de horário.**

Art. 4 - O interessado deverá preencher e atender às seguintes exigências:

a) Estar regularmente matriculado no curso de no curso de Farmácia ou de outro curso de saúde do Centro Universitário UNIFIPMoc;

b) Submeter-se à prova do processo seletivo;

c) Não ter sofrido punição disciplinar;

d) O acadêmico que estiver cursando a disciplina poderá se inscrever, porém, terá suas habilidades avaliadas pelo professor da monitoria pretendida;

e) O acadêmico deverá apresentar disponibilidade para o exercício da função, sem interferência nas suas atividades curriculares regulares. Sendo seu dever verificar previamente junto ao professor da monitoria pretendida;

Não serão aceitas inscrições de candidatos em iniciação científica.

Art. 5 - Do processo seletivo constam os seguintes critérios:

a) Prova prática e/ou teórica relativa ao conteúdo programático da disciplina escolhida ou prova didática, apresentando um tema definido pelo professor responsável (valor de 70 pontos).

b) Entrevista para as monitorias que será aplicada para os 3 primeiros acadêmicos classificados na prova prática ou didática (valor 30 pontos).

Art. 6 - As provas escritas ou didáticas serão realizadas entre os dias **17 ao 21/02/2025**, de forma presencial no horário agendado pelo professor responsável. Logo após o resultado, serão convocados os três primeiros colocados para entrevista e/ou prova prática, com

horários agendados.

Art. 7 - O candidato que comparecer com atraso ficará proibido de realizar as provas, sendo eliminado da seleção.

Art. 8 - A critério da Coordenação, poderá haver convocação de número superior às vagas oferecidas neste Edital, respeitada a ordem classificatória na área em que houver comprovada necessidade didático-pedagógica.

Art. 9 - O candidato selecionado deverá aguardar a convocação para a formalização de sua designação.

Art. 10 - Não serão feitas revisão/devolução de prova.

Montes Claros, 05 de fevereiro de 2025.



Professor Flávio Júnior Barbosa Figueiredo
Coordenador do Curso de Farmácia
UNIFIPMoc/Afya